



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV-CE

PORTARIA nº. 059/2018

Ementa: Normatizar o novo layout do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a Resolução CFMV 1041 de 13 de dezembro de 2013;

Considerando o Memorando nº. 563/2018/CRMV-CE, protocolado sob o nº 010087952018;

RESOLVE:

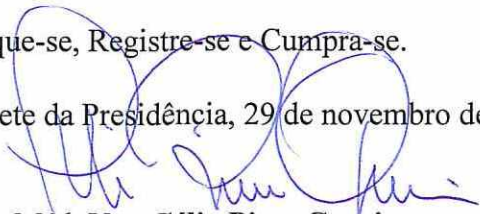
Art. 1º. Normatizar o novo layout do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA, que deverá ser impresso em folha A4, papel cochê 60KG, na cor verde, e remetido às empresas cadastradas e regularizadas no CRMV-CE.

Art. 2º. O Certificado de Regularidade de pessoa jurídica deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso, confeccionado nas cores verde e branca, tamanho ofício contendo os seguintes dados: referência ao Serviço Público Federal (tarja superior) seguida do Conselho Regional da Jurisdição; Armas da República (canto superior esquerdo); denominação do formulário: certificado de regularidade de pessoa jurídica; razão social; número do registro no CRMV; nome fantasia; endereço; Município e a Unidade da Federação; CNPJ número; nome do responsável técnico seguido do CRMV e do número de sua inscrição; descrição das atividades ensejadoras do registro; local e data; assinatura do Presidente do CRMV.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2018.


Méd. Vet. **Célio Pires Garcia**
Presidente
CRMV-CE nº. 1157


Méd. Vet. **Salette Lobão Torres Santiago**
Secretária Geral
CRMV/CE nº. 1325